Conselho de Saúde do Distrito Federal

ATA DA QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, no Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal – CSDF, SIG, Quadra 01 – Centro Empresarial Brasília, salas 316 a 319, realizou-se a Quadringentésima Trigésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho de Saúde do Distrito Federal – CSDF. A Reunião contou com a presença da *Presidente do CSDF,* ***Lourdes Cabral Piantino****, da Secretária Executiva do CSDF,* ***Andressa Cristina de Oliveira Silva Cavalcante****, dos conselheiros* ***segmento gestor:*** *Sérgio Luiz da Costa, Moema Liziane Silva Campos, Wanderley Ferreira Nunes, Bárbara de Jesus Simões, Anna Karina Vieira da Silva, Maria Lívia Daniela Barbosa Ribeiro, Elissandro Noronha dos Santos, Jorge Bruno Rosário de Souza; dos conselheiros* ***segmento trabalhador:*** *Jeovânia Rodrigues Silva, Márcio da Mata Souza, Williamar Dias Ribeiro, Jefferson de Sousa Bulhosa Júnior, Fátima Lúcia Rôla, Tiago Sousa Neiva, Rosalina Aratani Sudo; dos conselheiros* ***segmento usuário:*** *Igor Tadeu Viana Dantas, Silvestre Araújo, Raimundo Nonato de Lima, Luís Carlos Macedo Fonseca, Domingos de Brito Filho, Marly de Fátima Barbosa de Araújo, Magda Maria Cardoso da Silva.* Justificaram ausência as Conselheiras Darly Máximo, Cristina Guedes e Yunara, além do Conselheiro João Daniel. Conselheira **Lourdes Cabral Piantino**, Presidente do CSDF, iniciou a reunião às 09h25 com a exposição dos Informes. **Informes –** Conselheiros, convidados e Secretária Executiva Coordenação: Mesa Diretora do CSDF. Conselheira **Fátima Rôla** citou a Conferência Nacional de Saúde e as etapas reginais no DF, parabenizando a todos coordenadores e superintendentes que participaram ativamente na construção das conferências das regiões. Lembrou que foi solicitado, com registro em ata, quando acabou a Conferência do DF, um elogio aos integrantes de todas as coordenações das regiões de saúde além de que já havia sido pedido um elogio formal para todas as pessoas que participaram da 10ª Conferência de Saúde, assim solicitou a marcação de uma Reunião Extraordinária do CSDF para entrega dessas menções honrosas a essas pessoas. Parabenizou de fato a delegação e a organização, inclusive da SES, responsáveis pela realização da 10ª Conferência de Saúde. Conselheira **Jeovânia** destacou as propostas feitas pelo DF, em especial duas moções aprovadas, uma do Conselheiro Luís Carlos, que diz respeito à questão da gestão do SUS, e outra da região sudoeste, proposta pelo Haroldo, encaminhando pela política de saúde bucal. Parabenizou à gestão pelo apoio e a todos os os envolvidos na Conferência. Parabenizou à Presidente do CSDF, Lourdes Cabral Piantino, pelo trabalho realizado à frente do CSDF, como presidente. Conselheiro **Silvestre** registrou a solicitação feita à Gerência de Órteses e Próteses, salientando que não foi atendida ainda, solicitando que seja cobrada uma resposta. Informou que serão entregues 1.500 cadeiras de roda na sexta-feira, dia 15, e solicitou que a Comissão seja convidada para esse evento. Conselheiro **Wanderley** deixou consignado o trabalho e a participação do Conselho de Saúde na Conferência Nacional de Saúde na pessoa da presidência, da Conselheira Jeovânia, Secretária Executiva do CSDF Andressa Cristina e Conselheira Fátima Rôla, como coordenadora, agradecendo a colaboração. Conselheira **Lourdes Cabral Piantino**, Presidente do CSDF, informou que o CSDF recebeu ofício de agradecimento, do Secretário de Saúde do DF, Osnei Okumoto, ao CSDF e em especial à Conselheira Fátima Rôla, pelo desempenho referente à realização da 16ª Conferência Nacional de Saúde, e efetuou a sua leitura para o pleno. Agradeceu a todos e todas pela participação e ajuda nos dois anos como presidente do CSDF. Conselheiro **Wanderley** destacou mais uma vez a participação da Conselheira Fátima Rôla e agradeceu à Presidente do CSDF Lourdes Cabral pela atuação junto ao Controle Social. **Item 01 – Apresentação e aprovação da Pauta 437ª Reunião Ordinária do CSDF –** Coordenação: Mesa Diretora CSDF. Conselheira **Lourdes Cabral Piantino**, Presidente do CSDF, efetuou a leitura da Pauta da 437ª RO. Conselheiro **Jefferson** solicitou inversão de pauta, com a apresentação do item 06 no lugar do item 03, além da retirada do item 08. Conselheiro **Wanderley** solicitou inversão de pauta, com a apresentação do item 03 logo após o item

06. Aprovada a Pauta com as inversões solicitadas. **Item 02 – Apresentação e aprovação da Ata – 436ª RO.** Coordenação: Mesa Diretora. Conselheira **Lourdes Cabral Piantino**, Presidente do CSDF, apresentou a ata para o pleno, que foi aprovada com duas abstenções, Conselheira Marly e Bárbara. **Item 06 – Apresentação de diligência realizada pelo Conselho Regional de Saúde de Taguatinga no HRT - Ofício nº 045/2019 – CRST -** Coordenação: Mesa Diretora. Expositor: José Ferreira Simões – Presidente do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga. Sr. **José Ferreira Simões** apresentou o tema ao pleno. Explicou o teor do ofício 045/2019-CRST. Sra. **Lucilene**, Superintendente da Região Sudoeste, explicou as providências adotadas para o caso em questão, explicando os pontos suscitados no processo. Sr. **Simões** enfatizou que não está reclamando da gestão local. Seguiram-se as os destaques e considerações dos conselheiros. Conselheira **Lourdes Cabral Piantino**, Presidente do CSDF, solicitou que a Conselheira Jeovânia realizasse o seu encaminhamento, o que foi feito. Conselheira **Jeovânia** disse que a demanda que foi trazida ao pleno pela região de saúde sudoeste, o que provavelmente ocorre em outras regiões de saúde, é um gargalo e um vazio que ficou quando foi reestruturada a Atenção Primária e Secundária e, para que tenha solução localmente os gestores centrais precisam viabilizar ações politicas e estratégicas que vão mexer com Subsaúde e SUGEP, então o seu encaminhamento é o compromisso da gestão central, não só com a região sudoeste, em se alinhar e articular com as superintendências regionais uma linha de controle social que apoie as regiões de saúde para reordenar a rede que ficou meio que no limbo entra as duas mudanças, a primária e a secundária. Conselheiro **Elissandro** apresentou encaminhamento como segunda proposta, que a gestão central apresente um plano de reordenamento para os próximos quatro anos. Conselheira **Lourdes Cabral Piantino**, Presidente do CSDF, encaminhou a votação do encaminhamento da Conselheira Jeovânia, que será redigido posteriormente, sendo aprovado com uma abstenção, do Conselheiro Luís Carlos. **Item 03 – Apresentação do Projeto da XXXXI Campanha de Vacinação Antirrábica de Cães e Gatos do Distrito Federal/2019.** Coordenação: Mesa Diretora. Expositor: Gerente da Gerência de Vigilância Ambiental de Zoonozes/DIVAL/SVS/ SES-DF. Sr. **Jadir**, Gerente da Zoonoses, apresentou o tema ao pleno. Explicou o que é a doença de raiva, a sua letalidade, transmissão e demais aspectos relevantes. Explicou a metodologia a ser utilizada na campanha de vacinação. Conselheiro **Domingos** manifestou preocupação se a SVS terá o soro antirrábico. Questionou o tipo de cuidado que se terá com os cães e gatos de rua. Sr. **Jadir** respondeu ao questionamento, informando que a vigilância ambiental trabalha com vacinação animal e o soro antirrábico se refere à vigilância epidemiológica. Sra. **Lucilene** respondeu, em relação ao soro antirrábico, que isso é um problema de saúde pública a nível de Brasil, que se está sem insumo, não é uma peculiaridade do DF, porém hoje as pessoas que são atendidas ficam em uma fila de espera e o Ministério da Saúde está mandando fracionado, e isso não está na governabilidade da Subsecretaria de Vigilância Sanitária. Disse que agora tem-se que, enquanto controle social, abraçar a campanha pois não se tem o soro. Conselheira **Lourdes Cabral Piantino**, Presidente do CSDF, colocou em votação a aprovação da Campanha de Vacinação Antirrábica de Cães e Gatos do Distrito Federal do Distrito Federal/2019, além da exigência de sua publicização pela SES. Aprovada por unanimidade. **Item 04 – Processo SEI nº 00060-00112612/2019-49 – Relatórios da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão do Hospital da Criança de Brasília (CACG-HCB) referentes ao ano fiscal de 2018.** Coordenação: Mesa Diretora. Expositor: Grupo de Trabalho. Conselheiro **Domingos** explicou o tema ao pleno, dizendo que pegou o processo para analisar, foram feitas algumas reuniões, que do Grupo de Trabalho somente ele e o Conselheiro Williamar estão presentes, a análise do relatório começou a ser feita porém com o material que tinha disponível não se conseguiria fazer uma análise correta, então na última reunião foi trazido para o pleno que havia a necessidade de mais material para a conclusão da análise, porém por uma falha a requisição para o envio desse material não foi feita. Disse que o pedido já foi feito e o material será encaminhado. **Item 05 – Dar conhecimento ao Pleno do CSDF sobre a Representação do Conselheiro de Saúde - Williamar Dias Ribeiro – Assunto: Denúncia sobre grave irregularidade em processo seletivo público do IGES-DF.** Coordenação: Mesa Diretora. Conselheira **Lourdes Cabral Piantino**, Presidente do CSDF, explicou o tema ao pleno, que é referente a uma representação encaminhada ao pleno do CSDF pelo Conselheiro Williamar, cujo assunto é uma denúncia sobre grave irregularidade em processo seletivo público do IGESDF. Disse que foi feito um documento dirigido ao pleno do CSDF com cópia ao TCDF, ao MPCDF, ao PROSUS MPDFT e ao MPT da 10ª Região. Explicou que é uma denúncia sobre o processo seletivo do IGESDF. Colocou para reflexão do pleno qual a real necessidade de se passar a questão do processo seletivo do IGESDF por esse pleno. Disse que na sua compreensão o CSDF não tem competência para decidir como será feito o processo seletivo do IGESDF, porém o

Conselheiro Williamar achou por bem mandar essa questão ao pleno. Disse que saiu no Diário Oficial que está sendo analisada pela Secretaria Geral de Administração, Secretaria das Seções, uma representação feita pelo Conselho de Saúde do DF. Lembrou que qualquer documento que fale em nome do Conselho de Saúde do DF deve passar pelo pleno e ser aprovado por ele. Disse que o pleno do CSDF está sendo responsabilizado por uma ação que não é dele, e por uma competência que também não é dele. Efetuou, em seguida, ponderações acerca da utilização da identidade visual do CSDF em documentos públicos, o que remete a uma decisão do próprio Conselho. Comunicou a todos os conselheiros que qualquer documento feito com a identidade visual do CSDF tem que passar pelo Conselho de Saúde do DF. Disse que já vem há algum tempo acumulando irregularidades quanto ao uso da identidade visual do CSDF pelo Conselheiro Williamar. Disse que o primeiro documento assinado pelo Conselheiro Williamar foi dia dia 20 de setembro de 2018, sendo que este somente tomou posse como conselheiro do CSDF no dia 09 de outubro de 2018, portanto antes de tomar posse o Sr. Williamar usou a identidade visual do Conselho para encaminhar um documento para o próprio Conselho. Lembrou que qualquer conselheiro indicado ao CSDF pelas suas entidades só serão efetivamente conselheiros com a publicação no Diário Oficial e com a posse no CSDF, somente a publicação não garante a ele a cadeira no CSDF. Citou outro documento, do dia 27 de setembro de 2018, que também ainda não tinha tomado posse como conselheiro. Disse que ele tem usado indevidamente a identidade visual do Conselho e esse uso indevido pode criar problemas para o CSDF como criou a partir do momento que foi feita uma representação do Conselho de Saúde com relação ao IGESDF. Disse que o CSDF não discute as questões do IGESDF, se solicita uma apresentação etc, mas não se tem poder de decisão sobre o IGESDF. Disse que na última reunião foi aprovada a criação de uma Comissão de Ética, porém esta é a ultima reunião ordinária da atual composição do CSDF, mas entende que o pleno ao tomar conhecimento das irregularidades praticadas pelo Sr. Williamar deverá decidir o que fará. Conselheiro **Jefferson** colocou que o CSDF tem assento no Conselho de Administração do IGESDF, então questionou qual o entendimento do pleno com relação a se ter conhecimento ou colaborar com o IGESDF. Disse que o SUS tem a rede pública e a rede privada e ele tem a capacidade de também fiscalizar a rede privada. Ponderou que em primeiro lugar deve-se decidir se tem ou não a capacidade de ser comunicado daquilo que é feito lá. Questionou qual a relação do CSDF com esse tipo de organização. Conselheira **Lourdes Cabral Piantino**, Presidente do CSDF, disse que na alegação consta que um membro do CSDF deve integrar o Conselho Administrativo do IGESDF e explicou a sua competência e deliberações, como são tomadas. Conselheiro **Williamar** como questão de ordem suscitou o direito de resposta. Conselheiro **Jefferson** interviu dizendo que pediu um esclarecimento primeiro, que antes de se fazer qualquer discussão em relação ao mérito da questão colocada pelo conselheiro Williamar, tem-se que entrar no mérito da competência do CSDF, e não está claro. Encaminhou que se o Conselheiro Williamar for falar com relação a esse mérito tudo bem, mas então o CSDF tem que ter uma decisão. Conselheiro **Wanderley** esclareceu que o IGESDF é um serviço social autônomo, que mantém um contrato de gestão com o Governo, SES, e, no que diz respeito à participação do CSDF, esta é exercida pelos seus representantes designados. Conselheiro **Williamar** disse que a presente representação se originou de denúncias de candidatos do próprio certame no sentido de estar todo eivado de vícios de publicação, do direito de interpor recursos dos candidatos, do direito de ter a sua relação em um cadastro reserva, qual é a sua relação, posição e nota, vícios esses já reconhecidos pela Justiça do Trabalho, da 10ª Região, que ele é parte desse processo e está representando esses trabalhadores lá, e foi exposto que não teve publicação nenhuma e partindo desse princípio o Controle Social, destacando que já falou três vezes em três reuniões, que essa listagem e essa publicação não estava sendo feita. Disse que a partir do momento que esse Conselho é titular da prestação de contas do Instituto de Gestão Estratégica e, neste momento, efetuou leitura de trecho da representação apresentada. Questionou o porque das contas do IGESDF, que é cem por cento recurso público, não serem apreciadas no CSDF. Disse que a representação tem caráter de conselheiro individual do CSDF, e não no pleno do CSDF. Esclareceu que o CSDF é fórum legítimo para apreciação das contas do IGESDF. Disse que quando está no Conselho é um membro do Conselho de Saúde, como qualquer no pleno, e não pode em uma representação falar como Conselheiro e não ter a chancela do órgão do qual participa. Disse que isso está garantido no direito administrativo, se ele gera um documento no SEI, por mais que seja particular, ele vai sair com a chancela da SES. Disse que se está fazendo o mesmo ato administrativo do SEI ele vai sair com a chancela do CSDF, porém está como Conselheiro Distrital de Saúde. Disse que não está falando em nome do Conselho, e qualquer cidadão poderá interpor representação. Disse que todos os documentos estão intitulados Conselheiro Distrital de Saúde.

Disse que foi nomeado dia 18 de setembro de 2018, no DODF 178, e os atos oficiais a partir daí tem o seu condão efetivo de eficácia partindo da sua publicação em ato oficial. Disse que possui um parecer do Conselho Nacional que fala que o Conselheiro não necessariamente precisa fazer o ato ilusório de posse, se ele foi nomeado em Diário Oficial da União, que é o caso do Conselho Nacional,ele já tem as suas prerrogativas como conselheiro. Disse que o processo seletivo, partindo da premissa que o IGESDF foi citado, e não tem nenhum representante aqui. Nesse momento foi interrompido pelo Conselheiro Sérgio Luiz, que informou que o próprio representa sim o IGESDF, explicando que na ausência do Secretário preside o Conselho de Administração. Conselheiro **Williamar** continuou dizendo que não passou nenhuma conta por este Conselho, que se está tendo aditivos e aumentos de folha salarial de cerca de 67% e não se sabe dessas contas, não se tem acesso, e não basta ter um membro desse Conselho pois não responde pelo Conselho, apenas está no Conselho para deliberar, mas deveria repassar essas informações. Disse que está em contato com os membros do Ministério Público e qualquer ameaça que venha partir, inclusive funcional, será reportada. Disse que inclusive o Regimento Interno aprovado foi publicado sem o parecer técnico da AJL. Conselheiro **Wanderley** disse que a informação não procede. Conselheira **Lourdes Cabral Piantino**, Presidente do CSDF, interviu e explicou que o que está em pauta é a representação encaminhada sobre a denúncia sobre grave irregularidade em processo seletivo, não estão sendo tratadas contas do IGESDF. Disse que o que está na pauta é exclusivamente uma denúncia sobre grave irregularidade em processo seletivo público do IGESDF. Conselheiro **Williamar** esclareceu que este Conselho é foro legítimo para fiscalizar as contas do IGESDF e, se não o fizer, as contas não serão aprovadas perlo Tribunal de Contas do DF, ou serão aprovadas com ressalvas porque não passou pelo controle social, e a questão da representação em tela foi sobre graves irregularidades que estão aqui e que já estão sendo apuradas no âmbito dos órgãos de controle e da própria justiça do trabalho, inclusive o Diretor Presidente se dispôs a entrar em uma negociação com o Ministério Público nessa contratação. Disse que o Conselho de Saúde tem que apreciar este caso. Conselheira **Jeovânia** efetuou duas considerações, citando a publicação do DODF do dia 13 de agosto de 2019, página 11, Seção do TCDF, onde essa representação do Conselheiro Williamar já está publicada como acatada por aquele órgão de controle e citada como uma recomendação em nome do Conselho de Saúde do Distrito Federal, e não no nome de um conselheiro. Disse que quando se pega o tempo dos atos publicados percebe-se que foi publicado hoje porém o Conselheiro Williamar encaminhou a denúncia para o CSDF um dia depois da última reunião ordinária então, pelo calendário das reuniões do CSDF, não se teve tempo de se apreciar o item e é inócuo tratar dele hoje pois o TC já acatou como uma manifestação do pleno. Disse que a sua primeira consideração é que esse item, como item da pauta, é inócuo pois já está acatada a representação e não competeria estar na pauta pois o pleno do CSDF, quem quer que seja, a partir do final desse mandato, tem o ônus de responder isso daqui sem ter ainda ciência do que se trata porque o encaminhamento foi iniciado pelo conselheiro. Disse que não está em nenhum momento questionando o mérito e a necessidade, pelo contrário, assinaria embaixo como segmento trabalhador com outros mecanismos uma vez que uma representação qualquer pessoa da sociedade pode fazê-la. Considerou ainda que se está agora o CSDF com essa questão a ser resolvida para o outro órgão de controle registrando preocupação de que o pleno é um órgão colegiado e por mais que se queira nenhum conselheiro pode fazer ou encaminhar qualquer ato que seja sem uma ata que diga formalmente que aquele posicionamento foi deliberado pelo plenário pois, como uma recomendação de quem vai compor esse conselho em breve, é um cuidado que se deve ter pois um desdobramento disso para um órgão de controle é extremamente delicado e será um peso para os novos conselheiros, para a nova composição do CSDF, e se não se tiver nenhum conselheiro atual em primeiro de setembro esse encaminhamento do órgão de controle de contas não terá registro dos fatos que o motivaram, em nenhuma das atas, a não ser o documento do nobre conselheiro. Disse que os atos e decisões devem ser colegiadas e que a representação não deveria estar em nome do CSDF. Propôs a retirada do item de pauta e o chamamento da entidade SINDATE para que tente remediar a situação, chancelando a representação, para que não corra o risco desse pleito, ao ser encaminhado como CSDF, não ter andamento pois não vai se ter ata constando o assunto, e que não perca a possibilidade de representar com uma devolutiva razoável. Conselheiro **Domingos** disse que consultado o Ministério Público em uma outra pendência deixou claro que mesmo não sendo servidor público responde esse pleno por um ato julgado por eles, a favor ou não, por improbidade administrativa. Conselheiro **Wanderley** ressaltou que o CSDF é um órgão colegiado e disse que, mesmo com a mudança que haverá agora no início de setembro, da Mesa Diretora e os próprios integrantes, houve falsidade ideológica e encaminhou abertura de processo pela Comissão de Ética

dos atos praticados pelo Conselheiro Williamar. Conselheiro **Sérgio** ponderou que os atos administrativos em relação à gestão são previstos em legislação. Disse que não há discordância de que todos, sejam serviços públicos ou contratados, tem o regulamento definido na contratualização. Observou, como um segundo aspecto muito importante, que todo e qualquer cidadão de fato pode colocar um ato, desde que seja individual, e a partir do momento que se representa uma instituição a relação é institucional, da mesma forma este colegiado. Disse que o que pleno aprovou deve ser respeitado. Conselheiro **Jefferson** encaminhou um comunicado do CSDF ao TC, que o CSDF não encaminhou o documento e que se coloque em pauta qual o papel do CSDF no IGESDF. Conselheira **Fátima Rôla** disse que o mérito do processo é correto porém não acha correto a forma como foi feito. Disse que não é justo que ela tenha que responder sem ter sido uma deliberação do pleno. Conselheiro **Williamar** disse que houve um erro formal na publicação no DODF, que a representação foi feita por conselheiro de saúde, que inclusive é o que consta nos autos. Disse que nos autos não fala em nome do CSDF e sim como conselheiro trabalhador. Evocou, como conselheiro trabalhador, a representação individual dos fatos. Encaminhou solicitação de toda a listagem dos processos seletivos de todos os cargos ao IGESDF, inclusive com notas de prova e cadastro reserva. Conselheira **Lourdes Cabral Piantino**, Presidente do CSDF, esclareceu que o documento é de 10 de julho de 2019 e a última reunião do CSDF foi dia 09 de julho de 2019. Disse que nenhum conselheiro pode representar o pleno a menos que haja uma deliberação para isso. Frisou que a utilização da logomarca do CSDF só pode ser feita pelo próprio CSDF. Disse que não compete mais ao pleno discutir a questão pelo fato de ter já sido publicado. Conselheira **Bárbara** disse essa conduta não pode ser repetida. Conselheiro **Jefferson** opinou que o papel do CSDF é de conciliação e que se faça uma recomendação de que não se adote tais procedimentos. Conselheira **Lourdes Cabral Piantino**, Presidente do CSDF, encaminhou que seja confeccionado e enviado ofício aos órgão envolvidos explicando que a representação em tela foi feita por um conselheiro, sem a anuência do pleno, e que o pleno discutiu essa questão porém não houve uma deliberação. Conselheiro **Sérgio** solicitou que conste em ata a citação do trecho sobre a competência do Presidente do CSDF, transcrita a seguir: *Considerando o Art. 15 do regimento Interno do CSDF que estabelece que são atribuições do Presidente do Conselho: II – Representar o CSDF nas suas relações externas e internas; IV – Representar o CSDF junto ao Ministério Público, quando as atribuições e deliberações do CSDF ou assuntos relativos ao direito à saúde forem desrespeitados ou ocorrer ameaça de grave lesão à saúde pública, desde que o assunto em pauta seja aprovado pela maioria absoluta dos conselheiros do DF".* Conselheira **Lourdes Cabral Piantino**, Presidente do CSDF, retomando a votação, encaminhou a confecção de ofício para os órgão envolvidos explicando que o CSDF não estava ciente da representação e que não houve, no momento que foi feito, a sua anuência. Aprovada a proposta com um voto contrário, do Conselheiro **Williamar**, que declarou seu voto. Esclarecendo que a representação não foi feita conforme o artigo citado, foi feita partindo de um conselheiro, está assinada pelo conselheiro e nenhuma representação o conselheiro cita o pleno do Conselho ou o Conselho em si. Disse que a representação é postulatória e o conselheiro pode postular quando o pleno for omisso. Conselheiro **Sérgio**, como questão de ordem, explicou que não tem como haver omissão uma vez que o pleno não foi instado. Conselheiro **Williamar** disse que o que está falando justamente é isso, que a representação em tela não foi feita em nome do Conselho, foi feita pelo conselheiro representante dos trabalhadores. Conselheira **Lourdes Cabral Piantino**, Presidente do CSDF, encaminhou ainda que a questão seja encaminhada ao SINDATE, que é a entidade que o conselheiro representa, para que esta se posicione em relação a essa representação. Aprovada a proposta com uma abstenção, do Conselheiro Jefferson, e um voto contrário, do Conselheiro **Williamar**, que declarou o seu voto. Disse que a representação foi feita pelo conselheiro, que a entidade é dona da cadeira e o conselheiro é quem representa a entidade. Evocou, novamente, total responsabilidade sobre a representação que, inclusive, está feita sobre o nome deste conselheiro. Conselheiro **Wanderley** disse que ocorreu falsidade ideológica, usurpação de atribuição e encaminhou abertura de processo pela Comissão de Ética. Seguiu-se um debate acerca do encaminhamento apresentado. Foi acordado que na próxima reunião seja encaminhada a solicitação pelo conselheiro que se sentiu lesado. Conselheira **Lourdes Cabral Piantino**, Presidente do CSDF, colocou em votação a realização de uma reunião extraordinária no dia 27 de agosto de 2019, para entrega das moções de elogio, conforme solicitado pela Conselheira Fátima Rôla. Aprovado com um voto contrário, do Conselheiro Williamar. **Item 08 – Distribuição do Processo nº 060.004521/2010 – Implantação de um CAPS em Santa Maria.** Coordenação: Mesa Diretora. Conselheira **Lourdes Cabral Piantino**, Presidente do CSDF, informou que vai solicitar o arquivamento do processo. **Item 07 – Circular SEI-GDF nº 549/2019 – GAG/CH – Assunto: Ofício**

nº 4631/2019 – GP/TCDF. Decisão nº 2398/2019 – Monitoramento da auditoria integrada realizada na SES-DF para avaliar as instalações, equipamentos, instrumentos, guarda e gestão de materiais relacionados ao correto funcionamento dos Centros Cirúrgicos Oftalmológicos. Coordenação: Mesa Diretora. Foi deliberado a sua discussão na próxima Reunião Ordinária do CSDF. A 437ª RO foi encerrada às 12h54. Foi lavrada a presente ata por mim, Ítalo de Araújo Verlangieri, secretário *ad-hoc*, para posterior apreciação e assinatura dos Conselheiros. Brasília, 13 de agosto de 2019.

LOURDES CABRAL PIANTINO
Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
Secretária Executiva do Conselho de Saúde do Distrito Federal

SÉRGIO LUIZ DA COSTA
Conselheiro suplente – Secretário Adjunto de Assistência à Saúde – SES/DF

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS
Conselheira suplente – Superintendente da Região de Saúde Centro-Sul – SRSCS/SES/DF

WANDERLEY FERREIRA NUNES
Conselheiro titular – Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Participativa e Relações Institucionais - ARINS

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES
Conselheira titular - Fundação Hemocentro de Brasília

ANNA KARINA VIEIRA DA SILVA
Conselheira suplente – Fundação Hemocentro de Brasília – FHB/SES

MARIA LÍVIA DANIELA BARBOSA RIBEIRO
Conselheira suplente - Hospital das Forças Armadas - HFA

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS
Conselheiro titular – Coordenador de Atenção Primária à Saúde – COAPS/SES-DF

JORGE BRUNO ROSÁRIO DE SOUZA
Conselheiro titular – Instituto de Cardiologia de Distrito Federal

JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA
Conselheira suplente - Sindicato dos Odontologistas do Distrito Federal - SODF

MÁRCIO DA MATA SOUZA

Conselheiro titular - Sindicato dos Enfermeiros do DF

WILLIAMAR DIAS RIBEIRO
Conselheiro titular – Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Distrito Federal – SINDATE/DF

JEFFERSON DE SOUSA BULHOSA JÚNIOR
Conselheiro suplente - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde – SINDSAÚDE/DF

FÁTIMA LÚCIA RÔLA
Conselheira titular – Associação dos Profissionais de Saúde Pública do Distrito Federal – Clube da Saúde

TIAGO SOUSA NEIVA
Conselheiro titular - Sindicato dos Médicos do DF

ROSALINA ARATANI SUDO
Conselheira suplente - Associação Brasileira de Enfermagem do Distrito Federal – ABEn-DF

IGOR TADEU VIANA DANTAS
Conselheiro suplente - Centro Acadêmico de Saúde Coletiva da Universidade de Brasília – CASCO/UnB Ceilândia

SILVESTRE ARAÚJO
Conselheiro titular - Associação Cultural Recreativa Esportiva Farmacêutica do Distrito Federal – ACREF/DF

RAIMUNDO NONATO DE LIMA
Conselheiro titular – Movimento Integrado de Saúde Comunitária do Distrito Federal – MISMEC/DF

LUÍS CARLOS MACEDO FONSECA
Conselheiro titular – Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos da Previdência Social do Distrito Federal e Entrono – ASAPREV/DF

DOMINGOS DE BRITO FILHO
Conselheiro titular – Pastoral de Saúde do Distrito Federal

MARLY DE FÁTIMA BARBOSA DE ARAÚJO
Conselheira titular - Grupo de Apoio às Mulheres Atingidas pela Hanseníase GAMAH

MAGDA MARIA CARDOSO DA SILVA
Conselheira suplente - Associação Brasiliense de Combate à AIDS – Grupo Arco-Íris